

9

CONTRATO N.º 102/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 31/2019/DICP – AQUISIÇÃO DE DOIS TRATORES DE CORTAR RELVA, COM UNIDADE DE CORTE E ACESSÓRIO ROÇADOR DE IMPACTO PROFISSIONAL

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, natural do concelho _____, residente na freguesia _____, concelho _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

FILIFE LUIZ DIAS DA CRUZ MIGUEIS, natural _____, concelho _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente _____, contribuinte número _____, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Miguéis, Lda.**, com o capital social de € 5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua Nossa Senhora das Dores, pessoa coletiva número 501849092, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 23/05/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 31/2019/DICP – Aquisição de dois tratores de cortar relva, com unidade de corte e acessório roçador de impacto profissional.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07011099, Plano 2019-I-5, compromisso número 1956/2019, autorizado em 23/05/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante dois tratores de cortar relva, com unidade de corte e acessório roçador de impacto profissional, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €25.000,00 (vinte cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigora desde a data da sua celebração até à entrega dos bens ao contraente público, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, num prazo máximo de 30 dias seguidos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 14.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

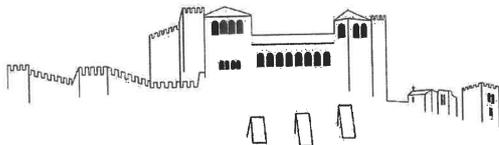
Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo _____, cargo atualmente ocupado _____.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O Caderno de Encargos;
- Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;



Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 21 de maio de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 22 de maio de 2019, pelo Serviço de Finanças de Leiria-2. - [3603] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Miguéis, Lda., emitido em 21 de maio de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de _____ emitido em 21 de maio de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de _____, emitido em 21 de maio de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º _____
- Cópia do Cartão de Cidadão de _____, com o número de identificação civil _____ e número de identificação fiscal _____
- Cópia de procuração de 23 de maio de 2019, a conferir a Filipe Luiz Dias da Cruz Migueis, poderes necessários para representar a entidade Miguéis, Lda.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, 29 de maio de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE